

Artigo 2º: Os vencimentos mencionados no artigo anterior, correrão pelas verbas próprias dos orçamentos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 1952.

Artigo 3º. A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal  
A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussões, da sessão extraordinária do dia 30/10/1951, conforme o Projeto de Lei nº 102 de 19 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal, em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Pordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

*Aparecido Assis*

Lei nº 97

De 5 de Novembro de 1951.

Abriendo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 77.393,20 - destinado ao pagamento do excesso das despesas com a Reforma do Tago Municipal.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ - 77.393,20 (Setenta e sete mil trezentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos), para cobrir as despesas excedentes e efetuadas na Reforma do Fago Municipal.

Artigo 2º O presente Crédito Especial será coberto com o excesso de arrecadação, verificada em diversas verbas orçamentarias do corrente exercício.

Artigo 3º. A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Prefeitura Municipal de Orlandia,  
5 de Novembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal  
A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão, em sessão extraordinária do dia 30/10/51, conforme o Projeto de Lei nº 103 de 19 de Outubro de 1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 5 de Novembro de 1951.

a) Emilio Nonino, chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Aparecido Assis